



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Macaúbas

terça-feira, 8 de agosto de 2017

Ano V - Edição nº 00738 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Macaúbas publica



Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E20B728B9359E86E3784E4F770D7F45E

Prefeitura Municipal de Macaúbas

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/ 2017
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2017 - 1ª alteração - 04/08/2017
- RESUMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0320/2017
- RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0186/2017
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/ 2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/ 2017
- ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017
- EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2017
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2017

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS / ESTADO DA BAHIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/ 2017

Em vista da alteração do edital, fica remarcada a sessão de julgamento. Objeto: Aquisição de equipamentos, materiais e móveis hospitalares, bem como outros correlatos, conforme especificações contidas no Edital. Horário, Data do Recebimento das Propostas: até 14:00 horas de 28/08/2017; Sessão: às 15:00 horas do dia 29/08/2016, no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. O Edital disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <https://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br/diario> ou <http://www.licitacoes-e.com.br>, ou na sede desta Prefeitura, sem ônus. Informações: (77) 98105-8098. Macaúbas/BA, 04 de agosto de 2017.

JAKSON SOUZA SILVA

Secretario de Administração

NILTON AMARAL OLIVEIRA

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2017

1ª alteração - 04/08/2017

Considerando questionamento formulado por licitante através de mensagem encaminhada por e-mail, bem como após consulta do setor técnico da Secretaria Municipal de Saúde, fica alterado o edital para **EXCLUIR** do Anexo I - Termo de Referência, item "04 - Prazo de entrega - deveres do licitante vencedor" a obrigação da "PRESENÇA DE UM TÉCNICO DEVIDAMENTE HABILITADO PARA PRESTAR TODAS AS INSTRUÇÕES/ORIENTAÇÕES ACERCA DA CORRETA UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO AOS SERVIDORES DESTA PREFEITURA, NOS TERMOS DO MANUAL DA FÁBRICA" durante a entrega dos produtos pelos licitantes vencedores.

Em vista desta alteração do instrumento convocatório, firmam retificadas as seguintes datas:

Recebimento das propostas: até às 14:00 horas do dia 28 de agosto de 2017.

Abertura das propostas: às 14:00 horas do dia 28 de agosto de 2017.

Início da sessão de disputa de preços: às 15:00 horas do dia 29 de agosto de 2017.

Macaúbas, 04 de agosto de 2017.

JAKSON SOUZA SANTOS

Secretario Municipal de Administração

NILTON AMARAL OLIVEIRA

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0320/2017

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, respectivamente, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a Empresa **ROSANA DE OLIVEIRA SOUSA MENEZES – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 05.936.824/0001-91, com sede na Rua Balduino dos Anjos Neto, Centro, Macaúbas – Bahia, CEP: 46500-000, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato, em vista da solicitação dos Secretários Municipais referidos acima e com fundamento no Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, descartáveis e outros correlatos visando atender a demanda dos diversos órgãos públicos desta Prefeitura Municipal, discriminado no Edital do **Pregão Presencial N° 016/2017** e vencidos no mesmo certame a qual gerou este instrumento, conforme especificação abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam acrescidos os quantitativos dos seguintes: **LOTE 03, itens 02, 03, 05 e 06; LOTES 04, itens 03, 06, 07, 08, 10 e 12; LOTES 07, itens 01, 08, 09, 12 e 13; LOTE 12, itens 01 e 03; LOTES 14, itens 03, 05 e 06; LOTE 15, itens 01, 02, 04 e 06; e LOTES 16, item 02**, acrescendo o valor total do presente contrato em aproximadamente de 9,4% (nove vírgula quatro por cento) e no valor exato de R\$ 19.200,05 (dezenove mil e duzentos reais e cinco centavos), alterando, em consequência o valor total global deste contrato para **R\$ 223.471,34 (duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos)**, conforme discriminado abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas deste instrumento contratual permanecem inalteradas.

Macaúbas, 04 de agosto de 2017.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0186/2017

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, , doravante denominada CONTRATANTE, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia; a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA**, respectivamente, doravante denominada de CONTRATANTE, e a Empresa **HELIVELTO OLIVEIRA LIMA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 34.322.925/0001-70 com sede na Rua Flores da Cunha, nº 498, Centro, Macaúbas – Bahia, CEP: 46500-000, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato, em vista da solicitação dos Secretários Municipais referidos acima e com fundamento no Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de material de construção, hidráulico, elétrico e outros correlatos destinados a atender às necessidades desta Prefeitura Municipal, discriminado no Edital do **Pregão Presencial Nº 005/2017** e vencidos no mesmo certame a qual gerou este instrumento, conforme especificação abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam acrescidos os quantitativos dos seguintes: **LOTES 10**, Itens 11, 12, 13, 14, 15 e 16; **LOTES 12**, Itens 10, 12, 24, 25, 34, 57, 58 e 62; **LOTES 13**, Itens 22 e 23; e **LOTES 14**, Itens 01, 03, 08 e 14, acrescendo o valor total do presente contrato em aproximadamente de 25% (vinte cinco por cento) aumentando o valor do contato em epígrafe no valor de no valor exato de **R\$ 2.111,50 (dois mil e cento onze reais e cinquenta centavos)** conforme discriminado abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.

Macaúbas, 04 de agosto de 2017.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/ 2017

Objeto: Aquisição de móveis, eletrodomésticos e correlatos para os órgãos públicos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital. Horário, Data Recebimento das Propostas: até 10:00 horas de 21/08/2017; Sessão: às 09:00 horas do dia 22/08/2017, no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. O Edital disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <https://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br/diario> ou <http://www.licitacoes-e.com.br>, ou na sede desta Prefeitura, sem ônus. Informações: (77) 98105-8098. Macaúbas/BA, 04 de agosto de 2017.

JAKSON SOUZA SILVA

Secretario de Administração

NILTON AMARAL OLIVEIRA

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/ 2017

Objeto: Aquisição de computadores, notebooks, impressoras, projetores e equipamentos correlatos destinados aos órgãos públicos da Prefeitura Municipal de Macaúbas/BA, conforme especificações contidas no Edital. Horário, Data Recebimento das Propostas: até 15:00 horas de 21/08/2017; Sessão: às 15:00 horas do dia 22/08/2017, no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. O Edital disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <https://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br/diario> ou <http://www.licitacoes-e.com.br>, ou na sede desta Prefeitura, sem ônus. Informações: (77) 98105-8098. Macaúbas/BA, 04 de agosto de 2017.

JAKSON SOUZA SILVA

Secretario de Administração

NILTON AMARAL OLIVEIRA

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS / ESTADO DA BAHIA

ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017

Na edição de terça-feira, 08 de agosto de 2017 no Diário Oficial dos Municípios, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017**, Onde se lê Sessão: às 15:00 horas do dia 29/08/2016, Leia-se: Sessão: às 15:00 horas do dia 29/08/2017. Demais dados permanecem inalterados. Macaúbas, 08 de agosto de 2017.

JAKSON SOUZA SILVA

Secretario de Administração

NILTON AMARAL OLIVEIRA

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2017

PREÂMBULO

Processo de licitação - modalidade Pregão Eletrônico nº: 004/2017

Interessado: Secretária Municipal de Saúde

Recursos orçamentários e financeiros:

Unidade: 02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade: 2.260 - Manutenção do SUS

Atividade: 2.289 - Gestão de Outros Programa da Saúde

Atividade: 2.290 - Manutenção do CAPS

Atividade: 2.292 - Manutenção de Unidade Hospitalar

Elemento de Despesa: 44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

Objeto: Aquisição de móveis, eletrodomésticos e correlatos destinados para os órgãos públicos da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Orçado: R\$ 94.282,42 (noventa e quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

Tipo de Licitação: Menor preço por Lote.

Recebimento das propostas: até às 10:00 horas do dia 21 de agosto de 2017.

Abertura das propostas: às 10:00 horas do dia 21 de agosto de 2017.

Início da sessão de disputa de preços: às 09:00 horas do dia 22 de agosto de 2017.

Tempo de disputa: 15 minutos, acrescido do tempo aleatório que pode variar de 00:00:01 (um segundo) à 00:30:00 (trinta minutos), determinado pelo sistema.

Local endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

Referência de tempo: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília – DF.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS** torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta na Superintendência de Licitação, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que objetiva a aquisição dos objetos enunciados no item 01 deste Edital.

Esta licitação será regida pela Lei Federal nº. 10.520/2002; Lei Complementar nº. 123/2006, (sendo aplicados todos os privilégios para as microempresas e empresas de pequeno porte); Decreto nº. 5.450/2005; Decreto 8.538, de 06 de outubro de 2015; aplicando-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações posteriores.

O presente Edital está disponível no site www.licitacoes-e.com.br, <https://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br/diario> ou na sede desta Prefeitura, situada na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro, em dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

Integram o presente edital os seguintes anexos:

- I - Termo de Referência;
- II - Modelos das declarações obrigatórias.
- III - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte.
- IV - Minuta Contratual.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



01. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

01.01. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

01.02. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Macaúbas, denominado Pregoeiro devidamente nomeado por meio do Decreto nº. 0150/2017, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações”, constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.

02. OBJETO

02.01. A presente licitação tem por objeto aquisição de móveis, eletrodomésticos e correlatos para os órgãos públicos da Secretaria Municipal de Saúde, com características que atendam as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

03. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

03.01. Observado o prazo legal de dois dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, o licitante poderá formular consultas por e-mail, fone (077-98105-8098), informando o número da licitação, no endereço eletrônico: pmmmcaubas.cpl@gmail.com.

04. REFERÊNCIA DE TEMPO

04.01. Todas as referências de tempo no edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Brasília – DF, e serão desta forma, registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

05. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

05.01. Poderão participar desta licitação as empresas interessadas, do ramo de atividade pertinente ao objeto e previamente credenciadas perante o provedor do sistema eletrônico – o Banco do Brasil S.A., sendo vedada a participação de:

05.01.01. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

05.01.02. Empresas impedidas de licitar e contratar com o Município de Macaúbas;

05.01.03. Empresas com falência decretada ou em estado de recuperação judicial.

05.01.04. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Macaúbas.

06. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

06.01. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão ser credenciados previamente perante o provedor do sistema – o Banco do Brasil S.A – para a geração de chave e senha de acesso. A senha não é da empresa licitante, ela é de responsabilidade da pessoa física que representa a empresa, sendo, portanto, pessoal e intransferível, devendo ser mantida sob sigilo absoluto.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



06.02. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no aplicativo Licitações.

06.02.01. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

06.03. Para o credenciamento, os interessados deverão dirigir-se a qualquer agência do Banco do Brasil S.A, para que façam sua adesão ao aplicativo Licitações.

06.04. Para o licitante **correntista do Banco**, é necessário:

a) firmar Termo de Adesão ao Regulamento;
b) nomear representante(s) (pessoa física), que será(ão) reconhecido(s) como legítimo(s) para realizar(em) negócios em seu nome e sob sua responsabilidade (Termo de Nomeação de Representante).

- O(s) representante(s) também será(ão) registrado(s) no sistema;
- Caso ele(s) não seja(m) correntista(s) do Banco, deverá(ão) fornecer cópia de identidade, CPF e comprovante de residência.

06.05. Para o licitante **não correntista do Banco**, é necessário:

a) fornecer cópia do contrato social, do CNPJ e dos documentos pessoais dos sócios;
b) firmar Termo de Adesão ao Regulamento;
c) nomear representante(s) (pessoa física), que será(ão) reconhecido(s) como legítimo(s) para realizar(em) negócios em seu

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



nome e sob sua responsabilidade (Termo de Nomeação de Representante).

- O(s) representante(s) também será(ão) registrado(s) no sistema;
- Caso ele(s) não seja(m) correntista(s) do Banco, deverá(ão) fornecer cópia de identidade, CPF e comprovante de residência.

06.06. O aplicativo licitações pode ser acessado através dos endereços eletrônicos www.bb.com.br, opção Governo; diretamente em www.governo-e.com.br ou www.licitacoes-e.com.br.

06.07. O Termo de Adesão ao Regulamento e o Termo de Nomeação de Representante podem ser obtidos na página do aplicativo Licitações, na Internet, opção “Solicitação de Credenciamento” no “Licitações”, ou fornecidos pelas agências do Banco.

06.08. A chave de identificação e a senha terão validade de 01(um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificada.

06.09. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Prefeitura Municipal de Macaúbas, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

06.10. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



07. ACESSO AO SISTEMA

07.01 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente encaminhamento de proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, através da página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção “Acesso Identificado”, observados data e horário limite estabelecidos.

07.02 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

07.03 No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos demais atos praticados.

07.04 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e retornará somente após comunicação expressa aos participantes.

08. PROPOSTA

08.01 Em sua proposta eletrônica o licitante deverá informar o **preço total do item** e no **CAMPO ADICIONAL A MARCA, modelo e a informação de que atende a especificação contida no Anexo I deste Edital (Termo de Referência)**, com a inclusão de todos os custos operacionais de sua atividade/fornecimento e os tributos incidentes, bem como as demais despesas diretas e

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



indiretas, não cabendo à Prefeitura de Macaúbas nenhum custo adicional. **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser informado em campo próprio do sistema, declaração de que atende os requisitos do art. 3º da LC nº. 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nesta lei.**

08.02 A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:

- a) o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega;
- b) o prazo de pagamento é de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento definitivo do objeto;
- c) os bens deverão ser entregues, impreterivelmente, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento;
- d) que os bens cotados atendem plenamente as especificações estabelecidas neste edital, para cada lote, e que o prazo de garantia mínima de 90 (noventa) dias, com exceção dos produtos dos lotes 05, 06 e 07 onde o prazo mínimo de garantia é de 01 (um) ano;
- e) conhece e cumprirá os termos do edital, integralmente;

08.03 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

08.04 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



08.05 Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda que os produtos deverão atender todas as especificações constantes do Anexo I deste Edital.

08.06 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

08.07 Constituem motivos para a desclassificação da proposta e os lances:

- a) que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou a legislação aplicável;
- b) omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- c) que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
- d) que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados com os de referência deste Edital;

09. SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

09.01 A partir do horário designado acima, a sessão pública do pregão eletrônico terá início com a divulgação das propostas de preços recebidos para os lotes correspondentes, ocasião que o Pregoeiro procederá a avaliação e aceitabilidade das mesmas;

09.02 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, podendo encaminhá-los exclusivamente por meio do sistema eletrônico. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento, horário de registro e valor.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



09.03 Somente serão aceitos lances de valores “preços” inferiores ao último registrado no sistema.

09.04 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

09.05 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

09.06 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de **tempo de até 30(trinta) minutos**, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

09.07 Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).

09.08 Encerrada a fase de recebimento de lances, compete ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações e condições do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

09.09 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou,

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



quando for o caso, após negociação e decisão do Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

09.10 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

09.10.01. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5(cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser contratada.

09.10.02. Não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no caput, estes serão convidados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

09.10.03. O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5(cinco) minutos, controlados pelo sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.

09.10.04. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nesta cláusula, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

09.11 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta por lote, deverá enviar, **ATÉ O DIA ÚTIL SUBSEQUENTE** ao da realização da sessão, os documentos necessários para habilitação exigidos neste edital, assim como sua

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



proposta escrita consignando o **PREÇO UNITÁRIO DE CADA ITEM QUE COMPÕE O LOTE E PREÇO TOTAL DO LOTE.**

09.10.01. Os documentos exigidos para fins de habilitação e a proposta escrita poderão ser encaminhados de forma digitalizada por meio do endereço eletrônico pmmmcaubas.cpl@gmail.com, no prazo estipulado - **ATÉ O DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À SESSÃO DE JULGAMENTO.**

09.12. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nesta hipótese, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

09.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.01 O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de **menor preço por LOTE**, observadas as condições definidas neste Edital, de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte.

11. HABILITAÇÃO

11.01. Para fins de habilitação, as licitantes deverão apresentar os documentos enumerados a seguir, em uma única via, no original;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



ou cópia autenticada; ou publicação da imprensa oficial; ou extraído via Internet:

11.01.01. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com as alterações ou consolidado, registrados na Junta Comercial, nos casos de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, execução de atividade pertinente ao objeto desta licitação;**
- e) Declaração de elaboração independente da proposta;
- f) Declaração que não existem fatos impeditivos para participação na presente licitação – modelo 01 do Anexo II deste Edital;
- g) As microempresas e empresas de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/2006, deverão apresentar Declaração de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III deste Edital.

11.01.02. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante,

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



pertinente a seu ramo de atividade compatível com o objetivo contratual;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda.

c) Prova de regularidade de situação perante as Fazendas Federal (Receita Federal e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da empresa licitante;

d) Prova de regularidade perante a Seguridade Social e ao FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão conforme preconiza a Lei Federal nº 12.440/2011.

11.01.03. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa.

11.01.04. **CUMPRIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

a) Declaração que se encontra em situação regular perante o Ministério Trabalho – modelo 2 do Anexo II deste Edital – observando as disposições contidas no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

11.02. Serão habilitados os licitantes que apresentarem, regularmente, os documentos acima.

11.03. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual prazo, a critério da Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

11.04. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.05. Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação prevista neste edital:

- a) a não apresentação da documentação exigida para habilitação;
- b) a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
- c) a apresentação de documentos comprobatórios de regularidade referente à filial ou filiais;
- d) a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;
- e) o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

11.06. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão válidas as expedidas até 60(sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação da proposta.

11.07. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados seqüencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

11.08. O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na Internet, nos “sites” dos órgãos expedidores,

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



para verificar a veracidade de documentos obtidos por meio eletrônico.

12. **IMPUGNAÇÃO, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.01. Com antecedência superior a dois dias da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

12.02. As impugnações devem ser protocoladas diretamente no setor de licitações e contratos desta Prefeitura ou recebidas por meio do endereço eletrônico pmmcaubas.cpl@gmail.com, dirigidas aos subscritores do Edital.

12.03. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

12.04. Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, a contar da data da declaração do vencedor, devendo haver manifestação expressa em 24 (vinte e quatro) horas com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentação de contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

12.05. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará:

- a) na decadência do direito de recurso;
- b) na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



c) no encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação. Na hipótese de interposição de recurso o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

12.06. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora.

12.07. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.08. Após homologado o resultado da licitação a adjudicatária será regularmente convocada para assinar o instrumento de contrato e a retirar a autorização de fornecimento, no prazo máximo de 03(três) dias úteis.

12.09. Em caso de não cumprimento do prazo previsto em 12.08., poderá haver prorrogação, por igual prazo e por uma única vez, sob pena de decair o direito ao registro, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

13. **AUTORIZAÇÃO FORNECIMENTO**

13.01. A autorização de fornecimento NÃO substitui o contrato, haja vista a possível necessidade de assistência técnica dos produtos licitados.

14. **DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



14.01. Os bens deverão ser entregues pelo licitante vencedor na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Praça Imaculada Conceição, s/n, Centro, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da autorização de fornecimento.

14.02. O objeto será recebido:

- a) provisoriamente, mediante recibo, no ato da entrega, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações
- b) definitivamente, no prazo de 05(cinco) dias, contados da data do recibo provisório, após constatada a conformidade e atendimento das demais exigências editalícias.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.01 A Prefeitura Municipal de Macaúbas promoverá o pagamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento definitivo do equipamento.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.01 Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal Nº. 8.666/1993, atualizada, em caso de mora na execução contratual, inadimplemento ou recusa em firmar o contrato, o licitante estará sujeito à multa de até 10% (dez por cento), incidente sobre o valor total adjudicado.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.01 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



17.02 O resultado do presente pregão será divulgado no Diário Oficial do Município de Macaúbas.

17.03 A Prefeitura Municipal de Macaúbas poderá revogar ou anular o presente certame licitatório, sem que assista aos concorrentes o direito de reclamarem indenizações ou recompensas.

17.04 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do licitante, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.05 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17.06 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Macaúbas.

17.07 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar no ato da sessão pública.

17.08 Os licitantes intimados para prestar qualquer esclarecimento adicional deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



17.09 Os casos omissos do presente pregão serão solucionados pelo pregoeiro.

17.10 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Macaúbas, Estado da Bahia.

Macaúbas, 04 de agosto de 2017.

JAKSON SOUZA SANTOS

Secretário Municipal de Administração

NILTON AMARAL OLIVEIRA

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

01. OBJETO

01.01. Constituem objetos deste Termo de Referência a aquisição de móveis, eletrodomésticos e correlatos para os órgãos públicos da Secretaria Municipal de Saúde.

02. LOTES, QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES E PREÇO MÉDIO DE REFERÊNCIA

Lote	Produto	Apresentação	Quant.	Unid.	Preço Unitário	Total
01	Item 01: Armário de aço com duas portas	Armário de aço A15 com 2 portas na cor cinza. Cor: Cinza texturizado. Fechamento por chave. Espessura: chapa 26 (0,40mm). Portas com reforço interno. Medidas: altura 1500mm x largura 750mm x profundidade 350mm. Acompanha 3 prateleiras, sendo a central fixa e as demais móveis. Cada prateleira suporta até 45 kg uniformemente distribuídos. Produto com fosfatização a ferro e pintura eletrostática a pó. Possui pés metálicos com sapatas de plástico reguláveis	10	Unidade	514,33	5.143,30
	Item 02: Arquivo com 4 gavetas	Material: Fabricado Em Chapa De Aço Nº 26 Que Proporciona Maior Resistência e Durabilidade. Gavetas: Deslizantes Através De Patins De Nylon, Capacidade De Peso E Segurança, Possui Uma Trava Que Evita A Queda Da Gaveta. Capacidade: 25kg Por Gaveta. Material: Aço Em Chapa 26 Acabamento: Pintura. Eletrostática Em Pó Cor: Cinza Altura 133cm. Largura: 47cm. Profundidade: 50cm Sistema De Fechamento: Fechadura Com 02 Chaves Gavetas: 04 Unidades Capacidade De Carga Por Gaveta: 25kg	15	Unidade	480,00	7.200,00
	Item 03:	Cozinha Suspensa Armário Aéreo	03	Conjunto	1.164,30	3.492,90

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



	Armário de Cozinha	com Basculante, Balcão, Gavetas com corrediças metálicas e portas com dobradiças metálicas, Puxadores com pintura cromada Pintura UV Alto Brilho Detalhes em vidro nas 3 portas superiores Altura: 197 cm, Largura: 243 cm, Profundidade: 38 cm Balcão: Altura: 85 cm, Largura: 120 cm, Profundidade: 52 cm.				
	Item 04: Prateleira em aço	Estante de aço cinza Medidas aproximadas: 1,98cm altura x 90 cm largura x 30cm profundidade; Capacidade de 25 KG por bandeja; Reforço central - Omega; Bandejas - regulável; Proteção - anti risco nós pés; Parafusos aço - 11 mm; Pintura Epóxi - CINZA; Tratamento anti - ferrugem.	11	Unidade	167,33	1.840,63
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 17.676,83

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Lote	Produto	Apresentação	Quant.	Unid.	Preço Unitário	Total
02	Item 01: Cadeiras	Cadeira Secretária Fixa, Cor: Azul, Assento e Encosto Anatômico, Espuma Injetada de 30 mm, Estrutura Fixa 4 pés, com trava de reforço, Tubo 78, Pintura Epoxi-Pó, Encosto em Arco, Estrutura 100% montável, Assento e Encosto: Anatômico. Cor do Tecido: Azul, Suporte do Encosto: Em Arco. Reforço: trava de reforço nas pernas da cadeira; Altura: 83, Largura: 42, Profundidade: 48, Trava De Reforço Nas Pernas da Cadeira. Tipo de Base em aço, tubo 3/4, Tipo de espuma: laminada, Capacidade de carga: 100 kg, Altura do assento: 45 cm.	35	Unidade	128,00	4.480,00
	Item 02: Cadeira Giratória	Cadeira de Escritório giratória, coma ajuste de altura; Possui braços; Com Estrutura Em Acrílico e com Assento e Encosto na Cor Azul; Altura (cm) 66 cm, Largura (cm): 61 cm, Profundidade (cm): 52 cm, Altura encosto (cm): 33 cm, Largura do encosto (cm): 46 cm, Largura do assento (cm): 47 cm, Profundidade assento (cm): 42 cm, Peso liquido aproximado do Produto (kg): 8 kg.	06	Unidade	338,66	2.031,99
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 6.511,99

Prefeitura Municipal de Macaúbas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Lote	Produto	Apresentação	Quant.	Unid.	Preço Unitário	Total
03	Item 01: Mesa de Escritório	Mesa para Escritório, Reta sem gavetas, medindo 120 x 60 cm; Madeira MDP / BP 15 mm Acabamento Perfil Postform / Fita de Bordo 1mm; Pés em Aço; Medidas: 1,20 Largura x 60 Profundidade x 74 Altura.	03	Unidade	300,00	900,00
	Item 02: Mesa para escritório com duas gavetas	Mesa para Escritório Borda Rígida com 2 Gavetas 106 x 68 cm; Material: Estrutura em aço carbono e tampo em MDP. Medidas (altura x largura x profundidade) aproximadas: 74 x 106 x 68 cm. Garantia: 3 meses.	09	Unidade	351,16	3.160,44
	Item 03: Mesa de computador	Mesa para computador Mesa para microcomputador em madeira termo estabilizada com revestimento em post-forming na cor cinza platina. Tampo melamínico com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces do tampo, com acabamentos em fitas em seus topos, para não ficar aparente a madeira aglomerada e com as bordas arredondadas a 180°. Dimensões: 900 x 750 x 750 mm.	02	Unidade	477,83	955,66
	Item 04: Mesa para Reunião	Mesa para reunião semi-oval para 8 lugares confeccionada em mdf. Com tampo e pés laterais; Medidas: 2,50 largura x 1,20 profundidade x 0 74 de altura.	02	Unidade	705,00	1.410,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 6.426,10

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Lote	Produto	Apresentação	Quant.	Unid.	Preço Unitário	Total
04	Item 01: Bebedouro	Design Coluna; Confeccionado em Inox; Com duas torneiras de pressão e capacidade para refrigerar 6 litros por hora; Regulagem automática de temperatura e um pré-filtro interno que retém partículas de areia, barro, ferrugem e sedimentos presentes na água; Com Jato para boca; Com Jato para copo; Com regulagem do jato de água; Com serpentina externa; Gabinete em inox; Tampo em aço inox polido; Dreno para limpeza; Com termostato interno; Sistema de refrigeração: compressor; Sistema de Filtragem: Instalação de filtro externo; Conectado à rede hidráulica; Temperatura da água: 10° C; Potência: 120 W; Frequência: 60 Hz; Amperagem: 2,0 / 0,8 A Voltagem: 110V.	12	Unidade	713,00	8.556,00
	Item 02: Bebedouro	Design Coluna; Confeccionado em Inox; Com duas torneiras de pressão e capacidade para refrigerar 6 litros por hora, esses modelos; Regulagem automática de temperatura e um pré-filtro interno que retém partículas de areia, barro, ferrugem e sedimentos presentes na água; Com Jato para boca; Com Jato para copo; Com regulagem do jato de água; Com serpentina externa; Gabinete em inox; Tampo em aço inox polido; Dreno para limpeza; Com termostato interno; Sistema de refrigeração: compressor; Sistema de Filtragem: Instalação de filtro externo; Conectado à rede hidráulica; Temperatura da água: 10° C; Potência: 120 W; Frequência: 60 Hz; Amperagem: 2,0 / 0,8 A Voltagem: 220V.	05	Unidade	771,00	3.855,00
	Item 03: Purificador de Água	Cor; Branco, Vazão Nominal por 2,5 litros/minuto, Pressão de funcionamento 20 a 750, Potência nominal 200 W, Temperatura de operação 5°C a 38°C, Material Polipropileno, ABS, Silicone, Buna-N e Gabinete de Aço	05	Unidade	631,50	3.157,50

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



		Carbono, Profundidade 49 cm Largura 30 cm, Altura 42,5 cm, Sistema de refrigeração via compressor, Bica Retrátil Sim, proteção anti-bactérias, Bandeja removível, Fixação na parede, Painel de controle com botões manuais				
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 15.568,50

Lote	Produto	Apresentação	Quant.	Unid.	Preço Unitário	Total
05	Fogão	Tipo: Piso; Com 4 bocas; Estrutura da Mesa: Chapa de Aço; Tampa: Vidro temperado; Mesa: Inox; Puxador: Aço. Com 02 bocas com queimadores pequenos e 02 bocas com queimadores grandes; Com grades removíveis; Vidro temperado na Porta do forno; Forno com 01 grade removível; Forno auto limpante; Acendimento automático; Capacidade do Forno: 56 L; Tipo do Gás: GLP; Categoria de Consumo de Energia para mesa e forno: Classe A; Alimentação energética: Bivolt.	04	Unidades	492,50	1.970,00

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Lote	Produto	Apresentação	Quant.	Unid.	Preço Unitário	Total
06	Item 01: Refrigerador	REFRIGERADOR 380 LITROS COM 01 PORTA, na cor branca; Garantia: mínima 01 ano; Tipo de refrigerador: 01 porta: As prateleiras e os complementos (separador de garrafas e de pacotes) devem ser reguláveis permitindo ajuste a altura conforme a necessidade; Grades devem ser removíveis e reguláveis para facilitar a limpeza; Iluminação interna: no refrigerador; Puxadores: embutidos; Nivel de consumo “A” conforme regulamentação do INMETRO; capacidade de no mínimo 380 litros; Cor branca;λ Alimentação: 220v ou 127v	16	Unidade	1.421,50	22.744,00
	Item 02: Refrigerador	Cor: Branco; Capacidade total: 240L; Prateleira do refrigerador: Aramada; Controle automático de temperatura; Degelo normal; Com pés niveladores e rodízios traseiros; Alimentação energética: 220v ou 127v; Categoria de consumo de energia: A	10	Unidade	1.110,50	11.105,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 33.849,00

Lote	Produto	Apresentação	Quant.	Unid.	Preço Unitário	Total
07	Televisor	Tecnologia da Tela: LED; Design: Polegadas: 32; Resolução: Full HD (1920 x 1080p); Com conversor digital integrado; Taxa de atualização: 120 Hz; Entrada USB: mínimo 1; Entrada HDMI: mínimo 1; Recursos de Áudio: DTS Premium Sound; Dolby Digital Plus; DTS Studio Sound; Com controle remoto; Alimentação energética Bivolt.	10	Unidade	1.228,00	12.280,00

03. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

03.01. O prazo mínimo de garantia será de 90 (noventa) dias, com exceção dos produtos dos lotes 05, 06 e 07 onde o prazo mínimo de

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



garantia é de 01 (um) ano, sem custo adicional, contados da data do recebimento DEFINITIVO do bem sem limite de utilização; sendo que a inadequação técnica do equipamento entregue implicará em não pagamento.

04. PRAZO DE ENTREGA - DEVERES DO LICITANTE VENCEDOR

04.01. Os equipamentos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da autorização de fornecimento, juntamente com todos os seus eventuais acessórios e manuais de manutenção, por conta e risco do licitante vencedor, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Praça Imaculada Conceição, s/n, Centro, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 às 18:00 horas.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



ANEXO II – MODELOS DAS DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

PREGÃO ELETRÔNICO N°. ___/201_.

Modelo 01 - declaração de inexistência de qualquer fato impeditivo

Eu, _____ (nome completo), RG N°. _____, representante credenciado (ou legal) da empresa _____ (razão social da pessoa jurídica), CNPJ N°. _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N°. ___/201_, realizado pela Prefeitura Municipal de Macaúbas, inexistindo qualquer fato impeditivo à participação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

data

assinatura do credenciado (ou representante legal)

Modelo 02 – declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho

Eu, _____ (nome completo), RG N°. _____, representante legal da empresa _____ (razão social da pessoa jurídica), CNPJ N°. _____, interessada em participar do PREGÃO ELETRÔNICO N°. ___/201_, realizado pela Prefeitura Municipal de Macaúbas, declaro, sob as penas da Lei, que, nos termos do artigo 27, parágrafo 6º da Lei Federal N°. 6544, de 22 de novembro de 1989, a _____ (razão social da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Data

Assinatura do representante legal da empresa

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



ANEXO III – MODELO DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ___/201_.

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, CNPJ. Nº. _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate na presente licitação.

Macaúbas,

Assinatura do representante legal.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



ANEXO IV – MINUTA CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, situada à Rua Dr. Vital Soares, nº 268, 1º andar, na cidade de Macaúbas - BA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ – SSP – BA e CPF nº _____, respectivamente, doravante denominada de CONTRATANTE, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede na Rua _____, doravante denominada CONTRATADA, representada pela Sr. _____, Carteira de Identidade nº _____ SSP/BA e CPF nº _____, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de _____, conforme especificação abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO - A CONTRATADA obriga-se a entregar o objeto deste contrato, no prazo estipulado no edital de no máximo ____ (____) dias contados do recebimento da ordem/autorização de fornecimento, executando os serviços no local indicado na ordem de fornecimento e em etapas de acordo com a solicitação expressa do preposto indicado pela ora CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em vista da entrega do objeto discriminado acima, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **RS _____ (.....reais)**, após o efetivo recebimento do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DO FORNECIMENTO DO OBJETO: O presente instrumento terá vigência da data de assinatura deste instrumento até o dia **31 de dezembro de 2017**, sendo os produtos entregues após a emissão da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas com o fornecimento do objeto do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade: 2.260 - Manutenção do SUS

Atividade: 2.289 - Gestão de Outros Programa da Saúde

Atividade: 2.290 - Manutenção do CAPS

Atividade: 2.292 - Manutenção de Unidade Hospitalar

Elemento de Despesa: 44.90.52.00- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Parágrafo Único – (Das previsões Orçamentárias) - Fica o Poder Executivo obrigado a fazer prever, nas propostas orçamentárias subseqüentes, vigentes durante o tempo de duração deste contrato, dotações suficientes para atender as obrigações aqui estabelecidas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO – Fica a CONTRATADA obrigada a executar os serviços referidos durante a vigência do contrato e no prazo estipulado acima após o recebimento da ordem de serviço, bem como a manter todas as condições de habilitação previstas no Edital do Pregão Presencial nº. ____/201_, nos termos do Art. 55, XIII, Lei 8.666/93, e a arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93; bem como se responsabiliza pela execução dos serviços de garantia no prazo mínimo de _____ após a entrega definitiva do produto com as necessárias assistências técnicas.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DO PREÇO - Os valores estipulados neste instrumento serão reajustados na mesma proporção e índice da inflação utilizado pelo Governo Federal na atualização de suas obrigações, garantido sempre o equilíbrio econômico financeiro do contrato, nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – Os reajustes independem de termo aditivo, sendo necessário anotar no processo administrativo da CONTRATADA a origem e autorização do reajuste, bem como dos cálculos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES - Ficam as PARTES sujeitas às penalidades previstas na Lei 8.666/93, em caso de descumprimento das cláusulas deste instrumento, salvo ocorrência de força maior, plenamente justificável, importando para a PARTE faltosa, no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA- DA RESCISÃO - Constituem motivo para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas cominadas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO – O CONTRATADO reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RELAÇÃO JURÍDICA: O CONTRATADO e CONTRATANTE ficam obrigados a dar cumprimento às determinações da Legislação vigente.

Parágrafo Único - É de responsabilidade exclusiva e integral do CONTRATADO a utilização de pessoal para a execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos Ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidas para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO – A execução do presente contrato será avaliada pelos órgãos competentes do CONTRATANTE, mediante procedimentos de supervisão em direto local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação do material fornecido, sendo designado como Fiscal deste Contrato o Secretário de _____.

Parágrafo único - Em qualquer hipótese é assegurado ao CONTRATADO amplo direito de defesa nos termos da Lei Federal de licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO - O presente contrato será publicado conforme definido em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL – Este contrato obedece as cláusulas do Edital de Licitação Pregão Presencial nº. ____/201_, os termos da Lei nº. 8.666/93, e nos casos omissos a legislação civil vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ELEIÇÃO DO FORO - As partes contratantes elegem o Fórum da Comarca de MACAÚBAS, para dirimir qualquer dúvida do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO - A relação jurídica aqui estabelecida é fundamentada no processo de licitação Pregão Eletrônico nº. ____/201_, vinculando-se às PARTES às todos os termos do instrumento convocatório desta licitação.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias datilografadas nos claros, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes. Macaúbas, ____ de _____ de 201_.

Prefeitura Municipal de Macaúbas
CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



CONTRATADA

Secretário de _____
FISCAL

TESTEMUNHAS:

1ª _____

NOME:

CPF:

2ª _____

NOME:

CPF:

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2017

PREÂMBULO

Processo de licitação - modalidade Pregão Eletrônico nº: 005/2017

Interessado: Prefeitura Municipal de Macaúbas

Recursos orçamentários e financeiros:

Unidade: 02.02.00- SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, COMUM. CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

Atividade: 1.016 - Equipamento da Secretaria de Administração

Atividade: 2.017 - Manutenção da Secretaria de Administração

Elemento de Despesa: 4.4.9.0.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Unidade:02.04.00- SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atividade:1.092- Equip. do Ensino Fundamental

Atividade:1.094- Equip. da educação Básica – FUNDEB

Atividade:2.098 - Gestão de Programa do FNDE

Atividade:2.250 - Manut. Do Ensino Básico - QSE

Atividade: 2.295 - Gestão de Programa do FNDE

Elemento de Despesa: 4.4.9.0.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Unidade:02.08.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Atividade:1.056 - Equip. do FMAS

Atividade: 2.057 - Manutenção do FMAS

Atividade:2.294 - Programa da Assistência Social

Atividade: 2.285 - Programa Bolsa Família – IGD

Atividade: 2.293 - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Elemento de Despesa: 4.4.9.0.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Unidade:02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade:2.065 - Piso de Atenção Básica – PAB

Atividade: 2.068 - Incentivo ao Programa Saúde Familiar

Atividade: 2.070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Atividade:2.192 - Manutenção do SAMU

Atividade: 2.289 - Gestão de Outros Programa da Saúde

Atividade:2.260 - Manutenção do SUS

Atividade:2.290 - Manutenção do CAPS

Atividade: 2.292 - Manutenção de Unidade Hospitalar

Elemento de Despesa:44.90.52.00- EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Objeto: Aquisição de computadores, notebooks, impressoras, projetores e equipamentos correlatos destinados aos órgãos públicos da Prefeitura Municipal de Macaúbas/BA.

Valor Orçado: R\$ 208.719,30 (duzentos e oito mil, setecentos e dezenove reais e trinta centavos).

Tipo de Licitação: Menor preço por Lote.

Recebimento das propostas: até às 15:00 horas do dia 21 de agosto de 2017.

Abertura das propostas: às 15:00 horas do dia 21 de agosto de 2017.

Início da sessão de disputa de preços: às 15:00 horas do dia 22 de agosto de 2017.

Tempo de disputa: 15 minutos, acrescido do tempo aleatório que pode variar de 00:00:01 (um segundo) à 00:30:00 (trinta minutos), determinado pelo sistema.

Local endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

Referência de tempo: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília – DF.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS** torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta na Superintendência de Licitação, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que objetiva a aquisição dos objetos enunciados no item 01 deste Edital.

Esta licitação será regida pela Lei Federal nº. 10.520/2002; Lei Complementar nº. 123/2006, (sendo aplicados todos os privilégios para as microempresas e empresas de pequeno porte); Decreto nº. 5.450/2005; Decreto 8.538, de 06 de outubro de 2015; aplicando-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações posteriores.

O presente Edital está disponível no site www.licitacoes-e.com.br, <https://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br/diario> ou na sede desta Prefeitura, situada na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro, em dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

Integram o presente edital os seguintes anexos:

- I - Termo de Referência;
- II - Modelos das declarações obrigatórias.
- III - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte.
- IV - Minuta Contratual.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



01. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

01.01. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

01.02. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Macaúbas, denominado Pregoeiro devidamente nomeado por meio do Decreto nº. 0150/2017, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações”, constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.

02. OBJETO

02.01. A presente licitação tem por objeto aquisição de computadores, notebooks, impressoras, projetores e equipamentos correlatos destinados aos órgãos públicos da Prefeitura Municipal de Macaúbas/BA, com características que atendam as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

03. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

03.01. Observado o prazo legal de dois dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, o licitante poderá formular consultas por e-mail, fone (077-98105-8098), informando o número da licitação, no endereço eletrônico: pmmcaubas.cpl@gmail.com.

04. REFERÊNCIA DE TEMPO

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



04.01. Todas as referências de tempo no edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF, e serão desta forma, registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

05. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

05.01. Poderão participar desta licitação as empresas interessadas, do ramo de atividade pertinente ao objeto e previamente credenciadas perante o provedor do sistema eletrônico – o Banco do Brasil S.A., sendo vedada a participação de:

05.01.01. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

05.01.02. Empresas impedidas de licitar e contratar com o Município de Macaúbas;

05.01.03. Empresas com falência decretada ou em estado de recuperação judicial.

05.01.04. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Macaúbas.

06. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

06.01. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão ser credenciados previamente perante o provedor do sistema – o Banco do Brasil S.A – para a geração de chave e senha de acesso. A senha não é da empresa licitante, ela é de responsabilidade da pessoa física que representa

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



a empresa, sendo, portanto, pessoal e intransferível, devendo ser mantida sob sigilo absoluto.

06.02. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no aplicativo Licitações.

06.02.01. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

06.03. Para o credenciamento, os interessados deverão dirigir-se a qualquer agência do Banco do Brasil S.A, para que façam sua adesão ao aplicativo Licitações.

06.04. Para o licitante **correntista do Banco**, é necessário:

a) firmar Termo de Adesão ao Regulamento;
b) nomear representante(s) (pessoa física), que será(ão) reconhecido(s) como legítimo(s) para realizar(em) negócios em seu nome e sob sua responsabilidade (Termo de Nomeação de Representante).

- O(s) representante(s) também será(ão) registrado(s) no sistema;
- Caso ele(s) não seja(m) correntista(s) do Banco, deverá(ão) fornecer cópia de identidade, CPF e comprovante de residência.

06.05. Para o licitante **não correntista do Banco**, é necessário:

a) fornecer cópia do contrato social, do CNPJ e dos documentos pessoais dos sócios;
b) firmar Termo de Adesão ao Regulamento;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



c) nomear representante(s) (pessoa física), que será(ão) reconhecido(s) como legítimo(s) para realizar(em) negócios em seu nome e sob sua responsabilidade (Termo de Nomeação de Representante).

- O(s) representante(s) também será(ão) registrado(s) no sistema;

- Caso ele(s) não seja(m) correntista(s) do Banco, deverá(ão) fornecer cópia de identidade, CPF e comprovante de residência.

06.06. O aplicativo licitações pode ser acessado através dos endereços eletrônicos www.bb.com.br, opção Governo; diretamente em www.governo-e.com.br ou www.licitacoes-e.com.br.

06.07. O Termo de Adesão ao Regulamento e o Termo de Nomeação de Representante podem ser obtidos na página do aplicativo Licitações, na Internet, opção “Solicitação de Credenciamento” no “Licitações”, ou fornecidos pelas agências do Banco.

06.08. A chave de identificação e a senha terão validade de 01(um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificada.

06.09. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Prefeitura Municipal de Macaúbas, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

06.10. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica responsabilidade legal

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

07. ACESSO AO SISTEMA

07.01 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento de proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, através da página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção “Acesso Identificado”, observados data e horário limite estabelecidos.

07.02 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

07.03 No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos demais atos praticados.

07.04 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e retornará somente após comunicação expressa aos participantes.

08. PROPOSTA

08.01 Em sua proposta eletrônica o licitante deverá informar o **preço total do item** e no **CAMPO ADICIONAL A MARCA, modelo e a informação de que atende a especificação contida no**

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Anexo I deste Edital (Termo de Referência), com a inclusão de todos os custos operacionais de sua atividade/fornecimento e os tributos incidentes, bem como as demais despesas diretas e indiretas, não cabendo à Prefeitura de Macaúbas nenhum custo adicional. **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser informado em campo próprio do sistema, declaração de que atende os requisitos do art. 3º da LC nº. 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nesta lei.**

08.02 A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:

- a) o prazo de validade da proposta é de 60(sessenta) dias, contados da data de entrega;
- b) o prazo de pagamento é de 30(trinta) dias, contados da data de recebimento definitivo do objeto;
- c) os bens deverão ser entregues, impreterivelmente, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento;
- d) que os bens cotados atendem plenamente as especificações estabelecidas neste edital, para cada lote, e que o prazo de garantia será de doze meses;
- e) conhece e cumprirá os termos do edital, integralmente;

08.03 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

08.04 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



08.05 Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda que os produtos deverão atender todas as especificações constantes do Anexo I deste Edital.

08.06 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

08.07 Constituem motivos para a desclassificação da proposta e os lances:

- a) que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou a legislação aplicável;
- b) omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- c) que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
- d) que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados com os de referência deste Edital;

09. SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

09.01 A partir do horário designado acima, a sessão pública do pregão eletrônico terá início com a divulgação das propostas de preços recebidos para os lotes correspondentes, ocasião que o Pregoeiro procederá a avaliação e aceitabilidade das mesmas;

09.02 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, podendo encaminhá-los exclusivamente por meio do sistema eletrônico. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento, horário de registro e valor.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



09.03 Somente serão aceitos lances de valores “preços” inferiores ao último registrado no sistema.

09.04 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

09.05 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

09.06 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de **tempo de até 30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

09.07 Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).

09.08 Encerrada a fase de recebimento de lances, compete ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações e condições do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

09.09 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou,

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



quando for o caso, após negociação e decisão do Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

09.10 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

09.10.01. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5(cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser contratada.

09.10.02. Não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no caput, estes serão convidados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

09.10.03. O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5(cinco) minutos, controlados pelo sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.

09.10.04. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nesta cláusula, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

09.11 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta por lote, deverá enviar, **ATÉ O DIA ÚTIL SUBSEQUENTE** ao da realização da sessão, os documentos necessários para habilitação exigidos neste edital, assim como sua

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



proposta escrita consignando o **PREÇO UNITÁRIO DE CADA ITEM QUE COMPÕE O LOTE E PREÇO TOTAL DO LOTE.**

09.10.01. Os documentos exigidos para fins de habilitação e a proposta escrita poderão ser encaminhados de forma digitalizada por meio do endereço eletrônico pmmmcaubas.cpl@gmail.com, no prazo estipulado - **ATÉ O DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À SESSÃO DE JULGAMENTO.**

09.12. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nesta hipótese, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

09.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.01 O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de **menor preço por LOTE**, observadas as condições definidas neste Edital, de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte.

11. HABILITAÇÃO

11.01. Para fins de habilitação, as licitantes deverão apresentar os documentos enumerados a seguir, em uma única via, no original;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



ou cópia autenticada; ou publicação da imprensa oficial; ou extraído via Internet:

11.01.01. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com as alterações ou consolidado, registrados na Junta Comercial, nos casos de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, execução de atividade pertinente ao objeto desta licitação;**
- e) Declaração de elaboração independente da proposta;
- f) Declaração que não existem fatos impeditivos para participação na presente licitação – modelo 01 do Anexo II deste Edital;
- g) As microempresas e empresas de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/2006, deverão apresentar Declaração de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III deste Edital.

11.01.02. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante,

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



pertinente a seu ramo de atividade compatível com o objetivo contratual;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda.

c) Prova de regularidade de situação perante as Fazendas Federal (Receita Federal e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da empresa licitante;

d) Prova de regularidade perante a Seguridade Social e ao FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão conforme preconiza a Lei Federal nº 12.440/2011.

11.01.03. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa.

11.01.04. **CUMPRIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

a) Declaração que se encontra em situação regular perante o Ministério Trabalho – modelo 2 do Anexo II deste Edital – observando as disposições contidas no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

11.02. Serão habilitados os licitantes que apresentarem, regularmente, os documentos acima.

11.03. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual prazo, a critério da Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

11.04. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.05. Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação prevista neste edital:

- a) a não apresentação da documentação exigida para habilitação;
- b) a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
- c) a apresentação de documentos comprobatórios de regularidade referente à filial ou filiais;
- d) a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;
- e) o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

11.06. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão válidas as expedidas até 60(sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação da proposta.

11.07. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados seqüencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

11.08. O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na Internet, nos “sites” dos órgãos expedidores,

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



para verificar a veracidade de documentos obtidos por meio eletrônico.

12. **IMPUGNAÇÃO, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.01. Com antecedência superior a dois dias da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

12.02. As impugnações devem ser protocoladas diretamente no setor de licitações e contratos desta Prefeitura ou recebidas por meio do endereço eletrônico pmmcaubas.cpl@gmail.com, dirigidas aos subscritores do Edital.

12.03. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

12.04. Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, a contar da data da declaração do vencedor, devendo haver manifestação expressa em 24 (vinte e quatro) horas com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentação de contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

12.05. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará:

- a) na decadência do direito de recurso;
- b) na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



c) no encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação. Na hipótese de interposição de recurso o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

12.06. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora.

12.07. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.08. Após homologado o resultado da licitação a adjudicatária será regularmente convocada para assinar o instrumento de contrato e a retirar a autorização de fornecimento, no prazo máximo de 03(três) dias úteis.

12.09. Em caso de não cumprimento do prazo previsto em 12.08., poderá haver prorrogação, por igual prazo e por uma única vez, sob pena de decair o direito ao registro, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

13. **AUTORIZAÇÃO FORNECIMENTO**

13.01. A autorização de fornecimento NÃO substitui o contrato, haja vista a possível necessidade de assistência técnica dos produtos licitados.

14. **DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



14.01. Os bens deverão ser entregues pelo licitante vencedor na Prefeitura Municipal de Macaúbas, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da autorização de fornecimento.

14.02. O objeto será recebido:

- a) provisoriamente, mediante recibo, no ato da entrega, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações
- b) definitivamente, no prazo de 05(cinco) dias, contados da data do recibo provisório, após constatada a conformidade e atendimento das demais exigências editalícias.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.01 A Prefeitura Municipal de Macaúbas promoverá o pagamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento definitivo do equipamento.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.01 Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal Nº. 8.666/1993, atualizada, em caso de mora na execução contratual, inadimplemento ou recusa em firmar o contrato, o licitante estará sujeito à multa de até 10% (dez por cento), incidente sobre o valor total adjudicado.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.01 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



17.02 O resultado do presente pregão será divulgado no Diário Oficial do Município de Macaúbas.

17.03 A Prefeitura Municipal de Macaúbas poderá revogar ou anular o presente certame licitatório, sem que assista aos concorrentes o direito de reclamarem indenizações ou recompensas.

17.04 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do licitante, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.05 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17.06 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Macaúbas.

17.07 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar no ato da sessão pública.

17.08 Os licitantes intimados para prestar qualquer esclarecimento adicional deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



17.09 Os casos omissos do presente pregão serão solucionados pelo pregoeiro.

17.10 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Macaúbas, Estado da Bahia.

Macaúbas, 04 de agosto de 2017.

JAKSON SOUZA SANTOS

Secretário Municipal de Administração

NILTON AMARAL OLIVEIRA

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

01. OBJETO

01.01. Constituem objetos deste Termo de Referência a aquisição de computadores, notebooks, impressoras, projetores e equipamentos correlatos destinados aos órgãos públicos da Prefeitura Municipal de Macaúbas/BA.

02. LOTES, QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES E PREÇO MÉDIO DE REFERÊNCIA

Lote	Apresentação	Quant.	Unid.	Preço Unitário	Total
1	Computador: com processador de dois Núcleos físicos (reais) e dois threads, frequência mínima de 2.50GHz, com 2MB de memória cachê; Placa mãe com vídeo, rede e som onboard, Placa de rede sem fio onboard ou offboard interna; 4GB de memória RAM DDR3 ou DDR4; Disco rígido de 500GB; Gravador e leitor de CD e DVD; Leitor cartões de memória; Fonte de alimentação de 200W real ou superior; Sistema Operacional Windows 7 ou superior na versão Professional.	12	Unidade	1.740,95	20.891,40

Lote	Apresentação	Quant.	Und.	Preço Unitário	Total
2	Computador: com processador de dois Núcleos físicos (reais) e dois threads, frequência mínima de 3.30GHz, com 3MB de memória cachê, Placa mãe com vídeo, rede e som onboard, Placa de rede sem fio onboard ou offboard interna; 4GB de memória RAM DDR3 ou DDR4; Disco rígido de 500GB; Gravador e leitor de CD e DVD; Leitor cartões de memória; Fonte de alimentação de 200W real ou superior; Sistema Operacional Windows 7 ou superior na versão Professional.	12	Unidade	1.915,00	22.980,00

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Lote	Apresentação	Quant.	Unid.	Preço Unitário	Total
3	Computador: com processador de dois Núcleos Físicos (reais) e quatro threads, frequência mínima de 3.70GHz, com 3 MB de memória cachê, Placa mãe com vídeo, rede e som onboard; 4GB de memória RAM DDR3 ou DDR4; Disco rígido de 500GB; Gravador e leitor de CD e DVD; Leitor cartões de memória; Fonte de alimentação de 200W real ou superior; Sistema Operacional Windows 7 ou superior na versão Professional.	10	Unidade	2.330,00	23.300,00

Lote	Apresentação	Quant.	Unid.	Preço Unitário	Total
4	Computador: com processador de dois Núcleos Físicos (reais) e quatro threads, frequência mínima de 3.70GHz, com 3 MB de memória cachê, Placa mãe ASUS ou similar com rede e som onboard, com no mínimo dois slots de expansão do tipo PCI-E ou PCI; Placa de vídeo Offboard de 1GB ou superior; Placa de rede sem fio onboard ou offboard interna; 4GB de memória RAM DDR3 ou DDR4; Disco rígido de 1TB; Gravador e leitor de CD e DVD; Leitor cartões de memória; Fonte de alimentação de 400W real ou superior; Sistema Operacional Windows 7 ou superior na versão Professional.	8	Unidade	2.823,50	22.588,00

Lote	Apresentação	Quant.	Unid.	Preço Unitário	Total
5	Computador: com processador de 4 Núcleos Físicos (reais) e quatro threads, frequência mínima de 3.50GHz, com 6 MB de memória cachê, Placa mãe ASUS ou similar com rede e som onboard, com no mínimo dois slots de expansão do tipo PCI-E ou PCI; Placa de vídeo Offboard de 1GB ou superior; Placa de rede sem fio onboard ou offboard interna; 8GB de memória RAM DDR3 ou DDR4; Disco rígido de 1TB; Gravador e leitor de CD e DVD; Leitor cartões de memória; Fonte de alimentação de 400W real ou superior; Sistema Operacional Windows 7 ou superior na versão Professional.	4	Unidade	3.696,00	14.784,00

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Lote	Apresentação	Quant.	Unid.	Preço Unitário	Total
6	Computador: com processador de 4 Núcleos Físicos, 8 threads, frequência mínima de 3.10GHz, com 8 MB de memória cachê, Placa mãe ASUS ou similar com rede e som onboard, com no mínimo dois slots de expansão do tipo PCI-E ou PCI; Placa de vídeo Offboard de 1GB ou superior; Placa de rede sem fio onboard ou offboard interna; 8GB de memória RAM DDR3 ou DDR4; Disco rígido de 2TB; Gravador e leitor de CD e DVD; Leitor cartões de memória; Fonte de alimentação de 500W real ou superior; Sistema Operacional Windows 7 ou superior na versão Professional.	2	Unidade	4.440,50	8.881,00

Lote	Apresentação	Quant.	Unid.	Preço Unitário	Total
7	NOTEBOOK: Processador Core™ I5, frequência mínima de 2.30GHz, Cache de 3MB (6ª ou 7ª Geração); Memória de 8GB DDR3 ou DDR4, Disco Rígido de 1TB, Placa de Vídeo 2gb Dedicada, Leitor e Gravador de Dvd e Cd, Teclado Padrão - em Português (Brasil), Tela led HD de 15.6 Polegadas (1366 X 768), Sistema Operacional Windows 10, 64 Bits - em Português (Brasil), 1 ano de garantia básica.	4	Unidade	4.571,50	18.286,00

Prefeitura Municipal de Macaúbas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Lote	Apresentação	Quant.	Unid.	Preço Unitário	Total
08	Item 01:IMPRESSORA A LASER HP M104W ou Similar: Impressão monocromática em preto / tons de cinza; Velocidade impressão Até 23 por minuto; Resolução de impressão até 1200 x 1200dpi, Memória interna mínima de 128MB; Ciclo de trabalho mínimo de 10.000 páginas mensal; Manuseio de papel: Bandeja de entrada com capacidade para 150 folhas e bandeja saída até 100 folhas; Compatível Windows, e Mac; Conexões - 1 USB 2.0; Voltagem 110v; Itens inclusos: manual do usuário, documentação e software da impressora em CD-ROM, Cabo de alimentação e Cartucho de toner preto inicial.	8	Unid.	1.510,00	12.080,00
	Item 02:Impressora Multifuncional Ecotank Tecnologia Tanque de Tinta; Funções: Impressora, Copiadora e Scaneadora; Velocidade de impressão até 33 páginas por minuto em texto preto e 15 páginas por minuto em texto a colorido; Resolução de impressão até 5760 x 1440 dpi; Resolução de cópia e digitalização 1200 x 2400 dpi e 48 bits; Visor LCD - Tela de 1,44"; Conexões: USB 2.0 de alta velocidade / Wi-Fi; voltagem bivolt 110v e 220v; Itens inclusos: manual do usuário, documentação e software da impressora em CD-ROM, Cabo de alimentação, cabo usb e refis de tinta preta, magenta, ciano e amarela.	5	Unid.	1.346,70	6.733,50
	Item 03:Impressora multifuncional laser monocromática:Características Mínimas: 1- Cópia: Múltiplas cópias de 01 a 99; monocromática, preto / tons de cinza; Resolução de cópia 600 x 600 dpi; Redução/ampliação da cópia de 25 a 400%; Velocidade até 22 copias por minuto. 2- Impressão: Impressão monocromática em preto / tons de cinza; Velocidade Até 23 impressões por minuto; Tempo médio de Impressão da primeira 8 segundos; Resolução de impressão até 1200 x 1200 dpi; 3- Digitalização: Resolução de digitalização até 1200dpi; 4- Manuseio de Papel: Bandeja de entrada para 150 folhas, bandeja saída até 150 folhas; Outras características: Memória interna mínima de 256MB; Ciclo de trabalho mínimo de 10.000 páginas mensal; Conexões - 1 USB 2.0, Wireless; Voltagem 110v; Itens inclusos: manual do usuário, documentação e software da impressora em CD-ROM, Cabo de alimentação e Cartucho de toner preto inicial.	05	Unid.	2.028,50	10.142,50
	VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 28.956,00

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Lote	Apresentação	Quant.	Unid.	Preço Unitário	Total
09	Monitor LED , tamanho do painel 18,5" Widescreen, tamanho da imagem visível (diagonal) 47,0 cm, pixel pitch 0,3 mm, Contraste estático 1.000:1, frequência do painel 60 Hz, tratamento da tela Anti-reflexivo, ângulo de visão horizontal 90°, contraste (Dinâmico) 20.000.000:1, ângulo de visão vertical 50°, brilho 200 cd/m2, resolução máxima 1366 x 768 @ 60 Hz (HD), tempo de resposta 5 ms, resolução recomendada 1366 x 768 @ 60 Hz (HD), suporte de cores Maior que 16 Milhões, conexão vga, Fonte Interna - 100~240V - 50/60 Hz, compatibilidade Windows, MAC, Linux, com cabo de força, cabo VGA e base.	48	Unidade	534,45	25.653,60

Lote	Apresentação	Quant.	Unid.	Preço Unitário	Total
10	Caixa Amplificada Ca-316 200w Rms Mp3 Usb/Sd , portátil com alça/ rodas para transporte; reproduz Arquivos MP3 em dispositivos USB / Cartão SD; Rádio FM; Controle remoto; Entrada: auxiliar rádio Plug(RCA); Entrada de áudio frontal (P2); Entrada: USB / Cartão SD; Alto falante personalizado com LED atuando com nível sonoro; Entrada: Microfone Plug (P10) / Guitarra Plug (P10); Equalização de áudio pessoal personalizado com LED; Alimentação; BIVOLT 100 ~ 240VAC ou bateria 12VCC (inclusa); Potência: 200W RMS; Peso: 14,5 Kg; Garantia; Acessórios inclusos: Microfone sem fio, cabo de força; Controle remoto e manual do usuário.	02	Unidade	1.287,90	2.575,80

Lote	Apresentação	Quant	Und	Preço Unitário	Total
11	Item 01:Mouse PAD para mouse óptico com a parte inferior aderente	20	Unidades	10,40	208,00
	Item 02:Caixinhas de som com conexão de áudio P2 3,5, alimentação USB 5V, potência 3W x 2 RMS, Frequência de resposta 100Hz ~ 18KHz, Impedância >47K Ohm	10	Unidades	31,45	314,50
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 522,50

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Lote	Apresentação	Quant.	Unid.	Preço Unitário	Total
12	Item 01:Estabilizador 300VA bivolt automático (115V / 220 V), microprocessador (Risc/Flash), com auto diagnóstico de partida (auto teste), partida com zero crossing (tensão zero), filtro de linha (modo comum e diferencial), proteção contra sub e sobre tensão com desligamento e rearme automático da saída, proteção contra surtos de tensão e sobrecorrente, função.	20	Unidade	112,50	2.250,00
	Item 02:Nobreak 1.400VA bivolt automático entrada 115/127/220V e saída 115V com entrada para bateria externa, estabilizador interno com 4 estágios de regulação, forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM), com DC Start, BatterySaver, autodiagnostico de bateria, recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado, recarregado Strong Charger, função True RMS, microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade, Auto teste, interativo - regulação on-line, inversor sincronizado com a rede (sistema PLL), circuito desmagnetizador, led colorido de indicações no painel frontal, alarme audiovisual, botão liga/desliga temporizado com função Mute e porta fusível externo com unidade reserva.	05	Unidade	979,00	4.895,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 7.145,00

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Lote	Apresentação	Quant.	Unid.	Preço Unitário	Total
13	<p>Projektor Multimídia 3200 Lumens; Tecnologia 3 LCD de 3 chips; Método de projeção: Montagem frontal / retroprojeção / pendurado no teto; Método de driving: Matriz ativa TFT de poli silício; Número de pixel: 480.000 pontos (800 x 600) x 3; Brilho de cor - Saída de luz de cor: 3200 lumens; Brilho de branco - Saída de luz branca: 3200 lumens; Razão de aspecto: 4:3; Resolução nativa: 800 x 600 (SVGA); Tipo de lâmpada: 200 W UHE; Duração da lâmpada: Até 10000 horas (modo Eco) / Até 5000 horas (modo normal); Alcance de razão de projeção: 1.45 - 1.96; Tamanho - distância projetada: 30" - 350" [0.88 - 10.44 m]; Correção de efeito trapézio: Vertical +-30 graus / Horizontal +-30 graus; Plug 'n Play USB: Projeta áudio e vídeo compatíveis com PC e MAC; Razão de contraste: Até 15000 : 1; Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores; Temperatura: 5° C a 35°C; Dimensões: 29,7 cm x 23,4 cm x 8,2 cm; Peso: 2,4 kg; Segurança: Trava de segurança tipo Kensington, cadeado, barra de fixação de segurança; Lente de projeção: Tipo: Foco manual; Número do comprimento de foco: 1.44; Comprimento do foco: 16.7 mm Zoom: 1.0 - 1.35; Vídeo: Processamento de vídeo: NTSC/ NTSC4.43/ PAL / M-PAL/ N-PAL / PAL60/ SECAM; Padrões de vídeo: 480i, 576i, 480p, 576p, 720p, 1080i, 1080p; Conectividade padrão: HDMI x 1, D-sub 15 pin x 1, Mini DIN x 1, RCA (Amarelo) x 1, RCA x 2 (L e R), Conectividade Opcional: Memória USB; Wireless, USB Plug'n Play 3 em 1 (USB, Mouse, Controle), IEE 802.11b: 11 Mbps - IEEE 802.11g: 54 Mbps - IEEE 802.11n: 130 Mbps; Alto-falante: 2 W Mono; Voltagem nominal: 100 a 240 VAC +- 10%; Frequência nominal: 50 - 60 Hz; Consumo de energia: 291 W (modo normal) / 214 W (modo Eco)</p>	04	Unidade	3.039,00	12.156,00

VALOR TOTAL ORÇADO EM R\$ 208.719,30 (duzentos e oito mil, setecentos e dezenove reais e trinta centavos).

03. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

03.01. O prazo mínimo de garantia será de 01 (um) ano, sem custo adicional, contados da data do recebimento DEFINITIVO do bem sem

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



limite de utilização; sendo que a inadequação técnica do equipamento entregue implicará em não pagamento.

04. PRAZO DE ENTREGA - DEVERES DO LICITANTE VENCEDOR

04.01. Os equipamentos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da autorização de fornecimento, juntamente com todos os seus eventuais acessórios e manuais de manutenção, por conta e risco do licitante vencedor, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Praça Imaculada Conceição, s/n, Centro, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 às 18:00 horas.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



ANEXO II – MODELOS DAS DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ___/201_.

Modelo 01 - declaração de inexistência de qualquer fato impeditivo

Eu, _____ (nome completo), RG Nº. _____, representante credenciado (ou legal) da empresa _____ (razão social da pessoa jurídica), CNPJ Nº. _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ___/201_, realizado pela Prefeitura Municipal de Macaúbas, inexistindo qualquer fato impeditivo à participação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

data

assinatura do credenciado (ou representante legal)

Modelo 02 – declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho

Eu, _____ (nome completo), RG Nº. _____, representante legal da empresa _____ (razão social da pessoa jurídica), CNPJ Nº. _____, interessada em participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ___/201_, realizado pela Prefeitura Municipal de Macaúbas, declaro, sob as penas da Lei, que, nos termos do artigo 27, parágrafo 6º da Lei Federal Nº. 6544, de 22 de novembro de 1989, a _____ (razão social da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Data

Assinatura do representante legal da empresa

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



ANEXO III – MODELO DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ___/201_.

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, CNPJ. Nº. _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate na presente licitação.

Macaúbas,

Assinatura do representante legal.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



ANEXO IV – MINUTA CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, situada à Rua Dr. Vital Soares, nº 268, 1º andar, na cidade de Macaúbas - BA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ – SSP – BA e CPF nº _____, respectivamente, doravante denominada de CONTRATANTE, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede na Rua _____, doravante denominada CONTRATADA, representada pela Sr. _____, Carteira de Identidade nº _____ SSP/BA e CPF nº _____, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de _____, conforme especificação abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO - A CONTRATADA obriga-se a entregar o objeto deste contrato, no prazo estipulado no edital de no máximo ____ (____) dias contados do recebimento da ordem/autorização de fornecimento, executando os serviços no local indicado na ordem de fornecimento e em etapas de acordo com a solicitação expressa do preposto indicado pela ora CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em vista da entrega do objeto discriminado acima, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **RS** _____ (.....reais), após o efetivo recebimento do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DO FORNECIMENTO DO OBJETO: O presente instrumento terá vigência da data de assinatura deste instrumento até o dia **31 de dezembro de 2017**, sendo os produtos entregues após a emissão da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas com o fornecimento do objeto do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade: **02.02.00- SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, COMUM. CIÊNCIAS E**

TECNOLOGIA

Atividade: 1.016 - Equipamento da Secretaria de Administração

Atividade: 2.017 - Manutenção da Secretaria de Administração

Elemento de Despesa: 4.4.9.0.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Unidade: 02.04.00 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atividade: 1.092 - Equip. do Ensino Fundamental

Atividade: 1.094 - Equip. da educação Básica – FUNDEB

Atividade: 2.098 - Gestão de Programa do FNDE

Atividade: 2.250 - Manut. Do Ensino Básico - QSE

Atividade: 2.295 - Gestão de Programa do FNDE

Elemento de Despesa: 4.4.9.0.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Unidade: 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Atividade: 1.056 - Equip. do FMAS

Atividade: 2.057 - Manutenção do FMAS

Atividade: 2.294 - Programa da Assistência Social

Atividade: 2.285 - Programa Bolsa Família – IGD

Atividade: 2.293 - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Elemento de Despesa: 4.4.9.0.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Unidade: 02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade: 2.065 - Piso de Atenção Básica – PAB

Atividade: 2.068 - Incentivo ao Programa Saúde Familiar

Atividade: 2.070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2.192 - Manutenção do SAMU

Atividade: 2.289 - Gestão de Outros Programa da Saúde

Atividade: 2.260 - Manutenção do SUS

Atividade: 2.290 - Manutenção do CAPS

Atividade: 2.292 - Manutenção de Unidade Hospitalar

Elemento de Despesa: 44.90.52.00 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

Parágrafo Único – (Das previsões Orçamentárias) - Fica o Poder Executivo obrigado a fazer prever, nas propostas orçamentárias subseqüentes, vigentes durante o tempo de duração deste contrato, dotações suficientes para atender as obrigações aqui estabelecidas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO – Fica a CONTRATADA obrigada a executar os

serviços referidos durante a vigência do contrato e no prazo estipulado acima após o recebimento da ordem de serviço, bem como a manter todas as condições de habilitação previstas no Edital do Pregão Presencial nº. ____/201_, nos termos do Art. 55, XIII, Lei 8.666/93, e a arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93; bem como se responsabiliza pela execução dos serviços de garantia no prazo mínimo de ____ após a entrega definitiva do produto com as necessárias assistências técnicas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DO PREÇO - Os valores estipulados neste instrumento serão reajustados na mesma proporção e índice da inflação utilizado pelo Governo Federal na atualização de suas obrigações, garantido sempre o equilíbrio econômico financeiro do contrato, nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – Os reajustes independerão de termo aditivo, sendo necessário anotar no processo administrativo da CONTRATADA a origem e autorização do reajuste, bem como dos cálculos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES - Ficam as PARTES sujeitas às penalidades previstas na Lei 8.666/93, em caso de descumprimento das cláusulas deste instrumento, salvo ocorrência de força maior, plenamente justificável, importando para a PARTE faltosa, no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA- DA RESCISÃO - Constituem motivo para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas cominadas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO – O CONTRATADO reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RELAÇÃO JURÍDICA: O CONTRATADO e CONTRATANTE ficam obrigados a dar cumprimento às determinações da Legislação vigente.

Parágrafo Único - É de responsabilidade exclusiva e integral do CONTRATADO a utilização de pessoal para a execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas,

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos Ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidas para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO – A execução do presente contrato será avaliada pelos órgãos competentes do CONTRATANTE, mediante procedimentos de supervisão em direto local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação do material fornecido, sendo designado como Fiscal deste Contrato o Secretário de _____.

Parágrafo único - Em qualquer hipótese é assegurado ao CONTRATADO amplo direito de defesa nos termos da Lei Federal de licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO - O presente contrato será publicado conforme definido em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL – Este contrato obedece as cláusulas do Edital de Licitação Pregão Presencial nº. ____/201_, os termos da Lei nº. 8.666/93, e nos casos omissos a legislação civil vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ELEIÇÃO DO FORO - As partes contratantes elegem o Fórum da Comarca de MACAÚBAS, para dirimir qualquer dúvida do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO - A relação jurídica aqui estabelecida é fundamentada no processo de licitação Pregão Eletrônico nº. ____/201_, vinculando-se às PARTES às todos os termos do instrumento convocatório desta licitação.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias datilografadas nos claros, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes. Macaúbas, ___ de _____ de 201_.

Prefeitura Municipal de Macaúbas
CONTRATANTE

CONTRATADA

Secretário de _____
FISCAL

TESTEMUNHAS:

1ª _____

NOME:

CPF:

2ª _____

NOME:

CPF: